



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE 1997:

Aos treze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h sem as presenças dos Vereadores Senhores: Engº Joaquim Jorge Ferreira, Leonel Valente Coelho, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e Vereadora Drª Maria Madalena Oliveira Gomes.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias seis e doze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 180/96- CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LDª, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de bloco habitacional na Quinta das Austrálias, lote 10 em Cucujães) apresentar projectos de especialidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto concedendo o prazo de execução da obra de 24 meses.=====



=====
----- Entrou a Vereadora Dr^a Madalena Gomes e o Vereador Eng^o Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 825/91- REINALDO MANUEL COSTA LEMOS TEIXEIRA, residente no lugar de Pocinho, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional no mesmo local) apresentar projecto RITA e projecto eléctrico. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção do Vereador Prof. António Gomes, e de acordo com a informação dos serviços técnicos de 97.03.24, deferir o projecto cujo prazo de execução das obras é de vinte e quatro meses. Nos termos da deliberação de 96.03.26 está anexo ao processo a informação número 3/97 da DOM, da qual já foi dado conhecimento ao requerente com a solução a adoptar quanto à conduta de esgotos existente no terreno, que será de substituir, cujo trabalho deverá ter acompanhamento pelo mesmo técnico da DOM. Declarou o Vereador Prof. António Gomes, que o seu voto era devido a não ter participado da análise do processo.=====

=====
----- Ausentou-se a Vereadora Dr^a Madalena Gomes e o Vereador Eng^o Joaquim Jorge Ferreira.=====

----- Processo nº 502/90- MANUEL TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de duas habitações no lugar de Lagar de Azeite, freguesia de Pinheiro da Bemposta) apresentar documentos e dar cumprimento à notificação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico quanto à aplicação do índice do PDM sô a uma parcela ou ao total do artigo, dado que o terreno se encontra dividido.=====

----- Processo nº 146/90- MANUEL TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de duas habitações no lugar de Lagar de Azeite, freguesia de Pinheiro da Bemposta) apresentar documentos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico quanto à aplicação do índice do PDM sô a uma parcela ou ao total do artigo, dado que o terreno se encontra dividido.=====

----- Processo nº 118/97- AURELIO MOREIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação e comércio numa parcela de terreno com a área de

quinhentos e quarenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para apresentar uma solução de estacionamento que sirva o prédio, devendo o estacionamento situar-se na frente dos estabelecimentos.=====

----- Processo nº 117/97- AURELIO MOREIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, desejando proceder à construção de um prédio para habitação e comércio numa parcela de terreno com a área de oitocentos e setenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para apresentar uma solução de estacionamento em frente ao estabelecimento. O estacionamento que se encontra junto à EN 327-1 deverá ser longitudinal e não como se apresenta.=====

----- Processo nº 1071/96- EMILIA DA SILVA COSTA, residente na Rua Frei Caetano Brandão desta cidade, vem apresentar exposição relacionada com o processo em título. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos do despacho de 18.02.97, pelo que se revoga a deliberação de 13.05.97 (folhas 36v). Indefere-se o processo com os fundamentos do despacho de 18.02.97.=====

----- Processo nº 1071/96- EMILIA DA SILVA COSTA, residente na Rua Frei Caetano Brandão, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título, e ao abrigo do artigo 32º do D.L. 445/91 de 20 de Novembro, segundo redacção do Decreto-Lei 250/94 de 15 de Outubro, conjugado com o nº1 do artigo 61º do mesmo diploma legal, requerer o deferimento tácito. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

===== Entrou a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 891/95- OLINDA PINHO LOPES ALMEIDA, residente no lugar de Gândara, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (ampliação de moradia) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade

votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos do despacho de 20.12.95, pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 913/95- DEODORO CORREIA BRANDÃO, residente no lugar de Penêdo, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio com três pisos, destinado a habitação e comércio, numa parcela de terreno com a área de mil cento e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Penêdo, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de dois mil quinhentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil quinhentos e noventa e nove da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Deodoro Correia Brandão, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte, Nascente e Poente com caminho e do Sul com Narciso Ferreira Tavares, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, a Sul com Narciso Ferreira Tavares e a Poente com Deodoro Correia Brandão, com uma frente de trinta de um metros com a via pública existente, caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 74), devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 239/97- CONSTANTINO AGUIAR DE ALMEIDA, residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa, requer licença para construção de habitação no mesmo lugar. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal e nos termos da declaração da Junta de Freguesia (folha 6) e informação do Senhor Fiscal (folha 20) aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Abstiveram-se os Vereadores Dr. Carlos Correia e Dr.ª Madalena Gomes.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº1024/94- ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO, residente na Rua do Calvário, desta cidade, requer licença para construção de bloco habitacional

no lugar de Escravilheira, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico (folhas 34) para o que se concede o prazo de vinte dias.=====

===== Entraram os Vereadores Senhores João Carlos Ramalho, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 583/96- CARLOS MANUEL FREITAS MARTINS, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de habitação no lugar de Pícolo da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a deliberação de 13.05.97 constante no processo de loteamento, deverá aguardar a respectiva alteração do alvará.===

----- Processo nº 285/97- CENTRO VIDREIRO DO NORTE DE PORTUGAL, S.A., com sede nesta cidade, requer isenção de licença para obras de simples conservação da unidade industrial sita no lugar de Lações de Cima, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

----- Processo nº 267/96- MANUEL MARQUES VIOLANTE, residente em Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação e demolição) apresentar documento comprovativo da junção dos artigos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que nos termos do parecer técnico (folha 96) deverá apresentar certidão de registo na Conservatória da unificação dos artigos.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 19/97- PEDRO MIGUEL FERNANDES SANTOS, residente no lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa, vem apresentar os projectos de especialidade relativos à construção de habitação na Quinta da Urtiga, sita nesta cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir. Prazo de execução das obras trinta e seis meses.===

===== Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====



----- Processo nº 990/96- AMILCAR SILVA LIMA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Ribal Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de indústria no lugar de Bustelo- S. Roque) solicitar o deferimento tácito. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico (folha 59) e parecer jurídico (folha 55), aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 1758/77- IDALIO SIMÃO SILVA PINTO, residente em Lações de Baixo, desta cidade, tendo solicitado o licenciamento da obra de construção de uma vedação (coberto)- processo supra- sem que até agora haja recebido comunicação da respectiva aprovação e encontrando-se já decorridos os prazos legais para o efeito, requer lhe seja concedido o deferimento tácito. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder o pedido de deferimento tácito.=====

===== E sendo 13h pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h e 10m, sob a presidência do substituto legal, Vereador Senhor José Soares Pinto, por ausência do Senhor Presidente Angelo Azevedo, que teve necessidade de se deslocar à CCRM em representação da Câmara; não estando presentes os Vereadores Senhores Leonel Coelho, João Ramalho e Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

----- Processo nº 246/97- ANTONIO SILVA TAVARES, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de um muro de vedação num terreno sito no lugar da Fonte Chã, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico. Prazo de execução de três meses.=====

----- Processo nº 1/97- MANUEL JOSE OLIVEIRA SANTOS, requer licença para construção de habitação de rês do chão e andar, no lugar de Pardieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico e jurídico (folhas 22 e 23) concedendo o prazo de 20 dias para dizer



por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 292/93- LICINIO MOREIRA DA SILVA, residente em Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a renovação da licença número 2164 referente à construção de habitação no mesmo lugar, por mais noventa dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de execução de noventa dias.=====

----- Processo nº 306/96- ADRIANO DA SILVA SANTOS, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de mil cento e quarenta metros quadrados sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção dos Vereadores Senhores José Soares Pinto e Prof. António Gomes, que o processo aponta para o indeferimento uma vez que é alterada a especificação do alvará nomeadamente o número de fogos. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 1453/76- MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA, residente na Rua Manuel Brandão desta cidade, vem em aditamento ao processo em epígrafe requerer licença para remodelação da habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 638/84- MANUEL CORREIA DE FREITAS, LDª- Licenciamento da instalação de indústria destinada à fabricação de caleiras no lugar de Mirões, freguesia de Cesar; Presente o parecer do consultor jurídico desta Câmara sobre o assunto em título, tendo a Câmara deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Prof. António Gomes em virtude de o processo ter dado entrada anteriormente à entrada em vigor do PDM, ouvir o Gabinete da CCRN, no sentido de esclarecer da legalidade ou não da aprovação do projecto nas condições constantes do parecer jurídico de 82.04.97.=====

----- Processo nº 390/79- BERNARDINO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra, apresentar projecto para a legalização de uma garagem. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimen-

to nos termos do parecer técnico (folha 73). Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. O Vereador Prof. Antônio Gomes, absteve-se na votação.=====

----- Processo nº 1009/96- JOAO PEDRO COSTA PINTO LEITE- Retirado.=====

----- Processo nº 590/96- DOMINGOS FERREIRA COSTA, residente no lugar de Abeleira, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em título (construção de anexo no mesmo local) apresentar planta do anexo corrigida. A Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal deferir. Prazo de execução de duzentos e quarenta dias.=====

----- Processo nº 313/97- ANTONIO DIAS DA COSTA, residente no lugar de Serrazina, freguesia de S. Martinho de Gândara, requer isenção de licença para obras de simples conservação do telhado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer técnico.=====

----- Processo nº 208/97- DAVID MIRANDA SILVA PINTO, residente no lugar de Fonte Joana, Oliveira de Azeméis, requer isenção de licença para obras de simples conservação nos anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- Processo nº 1029/87- REINALDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de moradia no lugar de Abelheira) requerer a prorrogação do alvará de licença por um período de doze meses para conclusão da obra. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação conforme requerido. Notificar o requerente para no prazo de trinta dias solicitar o licenciamento para os muros referidos no parecer técnico.=====

----- Processo nº 565/89- ALBERTO COUTINHO DA SILVA LEITAO, residente em Fundo do Lugar, Cidacos, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo local) requerer licença para construção de arrumos e alpendre. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico, concedendo o prazo de três meses.=====



----- Processo nº 984/96- MARIA TERESA MARTINS AMARAL OSORIO E OUTROS, requere licença para pequenas obras no edifício sito na Rua Bento Carqueja, nº 104, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia por considerar que os espaços de comércio também são fogos, deferir nos termos do parecer jurídico (folha 54). Deverão os serviços técnicos apreciar o pedido de propriedade horizontal anexo.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 7/97- MANUEL JÚLIO SOUSA BASTOS, vem apresentar os projectos de especialidade referentes à ampliação de Habitação no Bairro do Centro Videiro, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de execução de seis meses.=====

----- Processo nº 185/97- OLÍVIA AUGUSTA SILVA COSTA, residente na Rua Frei Caetano Brandão, desta cidade, requer isenção de licença para obras de simples conservação da habitação sita na Rua Antônio Alegria, 67, desta cidade e ainda para colocação de andaimes na via pública. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido de obras de conservação. Defere-se ainda o pedido de ocupação da via pública com andaimes, nos termos do parecer técnico, pelo prazo de um mês, devendo essa ocupação ser feita em articulação com a Divisão de Trânsito.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 66/93- MARIA DA LUZ SÁ TAVARES SILVA- Presente o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 25/95 no lugar de Bolfeta, freguesia de Palmaz, o qual se dá aqui como transcrito e fica em anexo ao livro de actas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória, devendo as obras ainda não executadas nos termos do auto apresentado, estarem devidamente concluídas até à recepção definitiva. Também se aceita a substituição da hipoteca devendo apresentar a respectiva caução. Comunicar à E.N. a entrega das infraestruturas eléctricas devendo as mesmas serem acrescentadas ao Património Municipal.=====

----- Processo nº 33/93- SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS-
-loteamento da requerente referida em título no terreno do ex- sanatório, si-
to em Lações de Cima, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada
na forma legal remeter o processo à D.P.P. para cumprimento do referido no pa-
recer técnico de 97.05.08.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 35/89- FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO, com sede em Vila Nova, fre-
guesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar
de Picoto) requerer a aprovação da alteração que apresenta, por forma a ser au-
torizada a construção de uma moradia do tipo unifamiliar no conjunto dos lotes
números 7 e 8 à semelhança do já concedido para os lotes 5 e 6 do mesmo lotea-
mento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que relativa-
mente ao requerimento 38E de 96.12.06 a construção em dois lotes é uma altera-
ção do alvará de loteamento e como tal nos termos do parecer técnico de 97.01.
.27, deverá elaborar-se as peças escritas e desenhadas que vão constituir o
aditamento ao alvará nos termos da legislação vigente (terão de dimensionar as
áreas de construção, implantação etc). Deverá o consultor jurídico nos termos
do mesmo parecer técnico de 97.01.27, estudar, ouvindo do Conservador do Regis-
to Predial, quanto aos registos e numeração do lote. Relativamente ao requeri-
mento 520 de 97.02.20 deverá a alteração constar das mesmas peças escritas e
desenhadas acima referidas.=====

----- Processo nº 30/90- DANIEL FERREIRA PINTO, requerente do alvará de lo-
teamento no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, vem soli-
citar o cancelamento da hipoteca dos lotes números um, dois e dezasseis, por
carecer com brevidade a escritura da sua venda. A Câmara deliberou por unani-
midade votada na forma legal comunicar ao loteador que foi feita reunião com
representante da proprietária Maria de Fátima Dias Leite, tendo sido sensibi-
lizado o mesmo para a resolução do problema.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 7/93- MANUEL AMORIM & IRMAOS, LDª, com sede em Cucujães, vem em aditamento ao processo atrás referido, requerer a licença de utilização sômente para o bloco um, já que o edifício está dividido em três blocos com entradas autónomas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que considerando que a Lei permite o faseamento da execução da obra conforme artigo 1º, número 3 e artigo 15º, nº5 do D.L. 445/91, não esclarecendo se tal faseamento terá que ser obrigatoriamente estabelecido aquando da aprovação do projecto de arquitectura e permitindo neste momento (aprovação do projecto de arquitectura) por maioria ou igualdade de razão será de permitir o faseamento em momento posterior. Assim concede-se o faseamento da obra como requiere, devendo os serviços apreciar o regime de propriedade horizontal relativamente à fase pretendida.=====

===== CERTIDÕES =====

----- Processo de loteamento 12/88- TERHASE- SOCIEDADE DE TERRENOS HABITAÇÃO E SERVIÇOS, LDª, com sede em Amadora, requer certidão comprovativa em como o alvarã nº 35/94 de 23 de Novembro, no lugar de Barrocas, Oliveira de Azeméis, se encontra aprovado e em vigor. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar conforme parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar o requerido".=====

----- Processo de loteamento nº 92/92- MANUEL AZEVEDO SOARES DAMAS, residente no lugar de Cavalhar, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (loteamento do prédio sito em Terra do Cavalhar, Cavalhar- Ul) requerer a prorrogação do prazo para execução das infraestruturas e declaração em como o valor do custo das mesmas não ultrapassa o valor da garantia bancária. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação do prazo conforme requerido e certificar que a caução é suficiente para garantir a execução das obras.=====

----- Processo nº 847/93- URBACONTROL- EMPREENDIMIENTOS URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDª, com sede na Av. D. Carlos I lote 17/1º, Reboleira Sul, Amadora, estando a organizar um processo junto da CAEOPP, para inscrição dos seus alvarãs- EOP 3180 e ICC 4060- de várias categorias e subcategorias, requer lhe

seja passada certidão comprovativa da estimativa orçamental e do modo como decorreram os trabalhos da obra a seguir identificada: construção de um edifício habitacional de 12 fogos mais 9 garagens no lote 3 da Rua Bento Landureza em Oliveira de Azeméis; dono da obra a empresa Vasco & Santos, Lda. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar conforme informação de 97.04.09 que se transcreve: "Consultado o processo de obras em referência, informo que a requerente do mesmo é a firma "Vasco & Santos, Lda", com sede na Urbanização Quinta das Recolhidas- Bloco A- Loja A- Vila Verde- Figueira da Foz, para construção de habitação colectiva e garagens na Rua Bento Landureza, lote 3, nesta cidade, deferido em 18/1/95, para o qual foi concedida a licença de obras número 156, passada em 26 de Janeiro de 1995; o valor estimativo da obra foi de 76.230.000\$00. Para levantamento da referida licença foi apresentado o alvará de empreiteiro nº 4060-ICC da Urbacontrol- Imobiliária Urbanística de Construções Lda, com sede em Reboleira, Amadora".

===== DENÚNCIAS =====

----- MARIA ALICE RIBEIRO FRANÇA, vem apresentar denúncia relativa ao estado de degradação da casa onde reside, pertencente a herdeiros de António Figueiredo, na Rua do Cruzeiro nº 211, nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o senhorio para no prazo de trinta dias se pronunciar sobre a presente denúncia.

-----Denúncia- Angelo da Conceição Correia; Denunciado- Edmundo de Pinho Brandão (instalação- forno crematório- para queima de resíduos industriais); A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo ao Senhor Fiscal para cumprimento do ponto dois do parecer jurídico de 97.05.05 que se transcreve: "Para instauração de processo de contra- ordenação a infracção deverá ser verificada pela fiscalização".

===== EXPOSIÇÃO =====

----- Processo nº 522/95- LUIS CASTRO, Lda, com sede em S. João Da Madeira, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional em Cabo de Vila, desta cidade) apresentar exposição que se dá aqui como transcrita e que fica em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada

na forma legal remeter o processo à D.P.P. para analisar a exposição.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 952/96- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO E SILVA- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Santiago de Riba Ul, dando conhecimento de que tendo-se deslocado ao local da futura construção (Vila Cova) verificou que o caminho era público e não privado como tinha anteriormente informado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente do teor do presente ofício (nº 37/97).=====

----- Processo nº 134/97- JOSE ISOLINO ENES CALEJO- Retirado.=====

----- Processo nº 912/96- JULIO MANUEL SANTOS ABREU E SOUSA, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção na Travessa Vasco Ortigão, desta cidade) apresentar nova implantação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico (folha 23).

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA =====

----- Processo nº 660/93- COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO "A.C.BEM ESTAR DE AZEMEIS", com sede nesta cidade, requer a isenção de taxa de licenciamento da construção dos edifícios a construir, de acordo com o nº8 do Protocolo celebrado entre esta Cooperativa e a Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a isenção já está prevista conforme protocolo anexo ao processo.=====

===== PESSOAL =====

----- CONCURSO INTERNO DE ACESSO- ABERTURA: De acordo com o estipulado no D. L. 498/88 de 10 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir concurso interno de acesso para um lugar de engenheiro técnico especialista principal, sendo o concurso válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento com o vencimento correspondente ao índice 500. Os métodos de selecção serão ava

liação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: Presidente- o Vereador em regime de permanência, José Soares Pinto; Vogais efectivos- o Vereador em regime de meio-tempo, Dr. Carlos Manuel de São Correia e o Chefe de Divisão Engº Manuel Miranda da Silva; Vogais suplentes- a vereadora em regime de meio-tempo, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes e a Chefe de Divisão, Arqtª Maria Emília Amorim Pereira da Costa. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo.=====

----- PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO: Nos termos do artigo 1º do D.L. 103-A/97 de 30 de Abril, e no seguimento da deliberação de 2/7/96, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal, prorrogar o contrato de trabalho a termo certo ao Engº Luís Manuel Pereira dos Santos, com a categoria de Engenheiro- Civil até 31/7/97.=====

----- RENOVAÇÕES DE CONTRATOS A TERMO CERTO: Nos termos do artigo 20º do D.L. 427/89 de 7 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 407/91 de 17/10, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91, de 17/10, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal renovar os contratos de trabalho a termo certo, por mais seis meses com os seguintes: Fernando Terra Ribeiro França, carpinteiro, com início em 25/05/97; Manuel de Nunes, Manuel Maria Pires Valente, Carlos Manuel Resende Coelho, António Manuel Santos Godinho Fernandes, Aníbal Pinto Silva Soares e Fernando Santos Ferreira Vinha, cantoneiros de limpeza, com início em 25/05/97, os três primeiros e 26/5, 27/5 e 5/6 os outros três, respectivamente; João Duarte, pedreiro, com início em 5/6/97.=====

----- JOSE FREITAS DOS SANTOS- DISCIPLINA: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, com referência 53/97 de 15 de Abril findo, em que informa que o funcionário da Câmara José Freitas dos Santos, que se encontra a prestar serviço naquela Junta, faltou vários dias no mês de Março, não tendo as faltas dadas nos dias 6, 7, 10, 11, 13 e 14 sido justificadas pelo mesmo. Analisando o exposto, tendo ainda por base a informação da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, que informa que consultando o processo individual do referido funcionário verificou que não existe qualquer justificação das ausências ao serviço do mesmo dos dias 04 a 11 e 13

a 14 de Março, bem como informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Figueiredo Faria, após votação em escrutínio secreto, a Câmara deliberou por unanimidade considerar as referidas faltas injustificadas, bem como instaurar processo disciplinar nos termos do artigo 50º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei número 24/84 de 16 de Janeiro, nomeando como instrutor do mesmo a técnica superior Dr.ª Teresa Carneiro.=====

----- JOAO CARLOS DO AMARAL OSORIO NUNES DA SILVA: Presente o requerimento do funcionário referido em título, com a categoria de segundo- oficial administrativo, em que participa da necessidade de faltar ao serviço nos dias 28 de Maio e 2,3,6, 12 e 13 de Junho, afim de estudar, solicitando seja considerada tal ausência de serviço, devidamente justificada ao abrigo do disposto no artigo 7º, número 3 do Decreto-Lei número 26/81 de 21 de Agosto. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão.==

===== EDUCAÇÃO =====

----- ENSINO ESPECIAL (ESCOLA PREPARATORIA BENTO CARQUEJA): Dado conhecimento do teor da carta remetida pelas professoras da sala de currículos alternativos, da escola referida em título, em que se dá a conhecer que desde há três anos, funciona a mesma com alunos que não tendo completado o 4º ano de escolaridade, transitaram para o ciclo, proporcionando-lhes o convívio com crianças da sua idade frequentando este ano aquela sala, alguns alunos deficientes, muito dependentes, tendo no decorrer do trabalho desenvolvido surgido o desejo de conhecer as cidades e países, já envolvidos na troca de correspondência, surgindo por parte de um dos alunos a vontade de ir à Disney, tornando-se tal ideia as atenções dos mesmos alunos, pelo que solicitam, para que tal ideia passe de sonho a realidade, uma ajuda monetária. Após análise do solicitado e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- COLECTIVIDADES- SUBSIDIOS: Presente a listagem contendo a proposta de atribuição de subsídios às diversas instituições, a qual ficará arquivada em

anexo ao livro de actas, a Câmara após análise da mesma e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-la, concedendo os subsídios dos valores ali inscritos às respectivas colectividades, podendo virem a ser efectuadas posteriormente algumas rectificações, caso se verifiquem serem necessárias.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- ASSOCIAÇÃO "LE PATRIARCHE": Dado conhecimento do teor da carta remetida pela Associação referida em título, em que solicitam apoio através do fornecimento de materiais para efectuar obras de reconstrução em alguns centros, estando actualmente o centro (Casa Azul) a ser vistoriado pelo Ministério da Saúde, o qual obriga a efectuar algumas alterações nas instalações. Após análise da mesma e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) destinado à compra de cimento.=====

----- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES NEUROMUSCULARES: Dado conhecimento do teor da carta remetida pela Direcção da associação referida em título, na qual informa que vai este ano uma vez mais, realizar nos dias 7 e 8 de Junho um fim de semana na Tocha com os doentes e familiares membros da associação, onde se encontram inscritos dois sócios deste Município. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos).=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- EMISSÁRIO DA ZONA NASCENTE DO CONCELHO- PROJECTO DE EXECUÇÃO: Presente o projecto referido em título, o qual vai ficar arquivado em anexo ao livro de actas, a Câmara após análise do mesmo, tendo por base a informação da técnica eng^a Paula Gomes e efectuada votação na forma legal, deliberou por unanimidade de aprová-lo.=====

----- RUA ARANTES DE OLIVEIRA- APROVAÇÃO DE PROJECTO: Presente o projecto referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, a Câmara após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia nove do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 17.607.552\$30 (dezassete milhões seiscentos e sete mil quinhentos e cinquenta e dois escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 70.752.354\$70 (setenta milhões setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro escudos e setenta centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 6 A 12 DE MAIO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 37.954.049\$00 (trinta e sete milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocenta e nove escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

===== Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/97- Presente o documento relativo à 3ª alteração ao Plano de Actividades, o qual vai ficar arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 341/81 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo e votação na forma legal deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 6 A 12 DE MAIO/97: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 10.276.721\$00 (dez milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte um escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

===== Ausentou-se a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====



----- MERCADO MUNICIPAL- RECUPERAÇÃO/ REMODELAÇÃO: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma SCARP- António Rodrigues Parente, Lda, foram presentes os autos de trabalhos contratuais número 13 do valor de 8.527.258\$00 (oito milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, autorizando ainda o respectivo pagamento. Igualmente foi presente o auto de trabalhos a mais 6 TM no valor de 428.400\$00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, a Câmara deliberou por maioria aprová-lo.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A VILA DE CUCUJAES- RESERVATORIO E ADUTORA DO PICOTO: relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A.. foi presente o auto de trabalhos contratuais número seis no valor de 2.039.040\$00 (dois milhões trinta e nove mil e quarenta escudos) ao qual acrescerá o IVA. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo autorizando ainda o respectivo pagamento.=====

===== Entrou a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título, número 84/97 de 30 de Abril, em que informa em seguimento do ofício 62/97 de 25 de Março, que já se encontram concluídos os trabalhos de reparação do pavimento de uma sala do jardim de infância, cujo custo foi de 214.813\$00 (duzentos e catorze mil oitocentos e treze escudos). Após análise do mesmo e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder à referida Junta uma comparticipação no valor atrás mencionado para pagamento dos respectivos encargos.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título número 45/97 de 24 de Abril, em que solicita comparticipação monetária para obras de reparação a levar a efeito na sua sede. Após análise do mesmo e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade

dade solicitar elementos quanto às obras a efectuar e respectivo orçamento.====
Relativamente à mesma autarquia foi ainda dado conhecimento do teor do ofício 46/97 de 24 de Abril em que solicita resposta ao ofício 95/96 de 20 de Setembro, onde formulavam pedido de subsídio para colocação de placas toponímicas, indicadoras de lugares e serviços e sinais de trânsito. Após análise do mesmo e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade solicitar elementos mais pormenorizados das placas a colocar e respectivos custos.=====

===== Considerando por unanimidade a urgência imediata de deliberação, foram tomadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro as deliberações que se seguem:=====

----- REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJAES: Presente o projecto remodelado para conclusão das obras referidas em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, a Câmara após análise do mesmo, tendo por base a informação prestada pela técnica Eng^a Paula Gomes e efectuada votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-lo, bem como abrir concurso público nos termos do artigo 48º do Decreto- Lei número 405/93 de 10 de Dezembro.=====



----- INTERCEPTOR/ EMISSARIO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SANTIAGO DE RIBA UL: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos S.A., foram presentes o auto de trabalhos a mais número 6 no valor de 3.358.421\$00 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e um escudos) e auto de trabalhos a menos número um e único no valor de 1.655.979\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove escudos) aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los autorizando ainda o devido pagamento.=====

Ainda relativo à mesma empreitada, foi presente o documento relativo à indemnização a pagar ao proprietário senhor Ilídio da Silva Coelho, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade pagar a quantia de 80.000\$00 (oitenta mil escudos).=====

===== Finalmente foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.: A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura

conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi en-
cerrada a reunião eram 17h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta
que eu, ~~Jessica Escaléi~~ ~~Secretaria da S.C.U.~~ a redigi e subscrevo.===



Maria Augusta Oliveira Gomes





AMOA